SEGURO ZURICH PROTEÇÃO RESIDENCIAL COBERTURA ADICIONAL DE PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL



Esta cobertura integra o Seguro Zurich Proteção Residencial e não pode ser apresentada sem o acompanhamento das Condições Gerais do mencionado seguro.

CLÁUSULA 1ª - DEFINIÇÕES

Em complemento às definições constantes da CLÁUSULA 1ª — DEFINIÇÕES das Condições Gerais deste seguro ficam convencionadas as seguintes definições:

Aluguel

Cessão de uso e gozo de um imóvel, por tempo determinado e mediante o pagamento de um preço.

CLÁUSULA 2ª - OBJETIVO

Se ratificada na Apólice, esta cobertura tem por objetivo ou reembolsar a perda ou as despesas com pagamento de aluguel, diretamente relacionadas com a ocorrência de risco coberto pela apólice, de acordo com as definições e descrição da CLÁUSULA 3ª – GARANTIA PARA RISCOS COBERTOS destas condições, observado o limite máximo de indenização contratado e as demais condições contratuais.

CLÁUSULA 3ª – GARANTIA PARA RISCOS COBERTOS

Serão reembolsadas a perda ou as despesas de aluguel relacionadas com a ocorrência de risco coberto e contratado na Apólice, e de acordo com o período máximo estabelecido nesta, de acordo com os critérios a seguir:

- a) **Perda de Aluguel:** garante o valor do aluguel ao proprietário do imóvel alugado e incluído no seguro, se este não puder ser ocupado, no todo ou em parte, em consequência de danos decorrentes de evento coberto pela apólice.
- b) **Pagamento de Aluguel a Terceiros:** garante ao Segurado o valor dos aluguéis que terá que pagar a terceiros, se for compelido a alugar outro imóvel, para nele se instalar, em consequência de danos decorrentes de evento coberto na apólice.

CLÁUSULA 4ª - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes da CLÁUSULA 10 – EXCLUSÕES GERAIS das Condições Gerais deste seguro, estão também expressamente excluídas deste seguro as despesas que não sejam decorrentes de evento não amparado pelas coberturas contratadas na apólice.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SEGURADO E PERÍODO MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

- 5.1. O capital segurado para esta Cobertura será definido na Apólice.
- 5.2. A indenização será paga em prestações mensais, nas condições a seguir, e corresponderá ao aluguel que comprovadamente o imóvel segurado deixar de render ou que venha a ser pago a terceiros, limitada ao quociente da divisão do Limite Máximo de Indenização desta cobertura pelo número de meses do período indenitário definido na apólice:

SEGURO ZURICH PROTEÇÃO RESIDENCIAL COBERTURA ADICIONAL DE PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL



- 5.2.1. Se o prédio não puder ser ocupado, no todo ou em parte, as prestações serão pagas durante o período de reparos ou de reconstrução do prédio sinistrado, não podendo, em caso algum, o montante de cada uma delas exceder o aluguel mensal legalmente auferido. O período indenitário terá início na data a partir da qual ocorrer à perda efetiva do aluguel.
- 5.2.2. Se for compelido a alugar outro imóvel para nele se instalar, as prestações serão pagas durante o período de reconstrução ou reparos do prédio ou dependências sinistradas;
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o pagamento será encerrado com o que ocorrer primeiro:
- 5.3.1. Quando atingido o número de prestações fixado como período indenitário na apólice;
- 5.3.2. Com a conclusão das obras de reparo ou reconstrução do imóvel objeto de sinistro amparado pela apólice;
- 5.3.3. Quando atingido o Limite Máximo de Indenização contratado.

CLÁUSULA 6ª – FRANQUIA

Esta cobertura está sujeita à fixação de franquia, que será estabelecida na apólice em valor fixo ou percentual.

CLÁUSULA 7ª - DOCUMENTOS PARA A REGULAÇÃO DE SINISTRO E PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES

Em complemento à CLÁUSULA 21 – PROVA DO SINISTRO E DOCUMENTOS PARA REGULAÇÃO das Condições Gerais deste seguro, para análise de sinistro desta cobertura o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, bens sinistrados e estimativa dos prejuízos;
- b) Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço;
- c) Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- d) Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- e) Contrato de Aluguel e comprovantes de pagamento.

CLÁUSULA 8ª - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alteradas pelas cláusulas desta cobertura.